

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P.

Aviso n.º 11429/2024/2

Sumário: Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Seia, no âmbito do PDM – Seia (alteração).

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Seia foi aprovada e publicada pela Portaria n.º 299/2015, de 21 de setembro.

A Câmara Municipal de Seia apresentou, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º, por remissão do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto (RJREN), uma proposta de alteração de delimitação da REN elaborada no âmbito da segunda alteração da primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Seia, visando a reintegração de duas áreas excluídas da REN, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do RJREN e a correção material de erros patentes e manifestos na representação cartográfica da delimitação das tipologias “Albufeiras e faixas de proteção” e “Leitos dos cursos de água”, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do RJREN.

Para efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º do RJREN, o parecer de teor favorável encontra-se consubstanciado na ata da conferência procedimental realizada em 13 de julho de 2023, para cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, subscrita pelos representantes dos serviços e entidades da administração direta ou indireta do Estado designados, bem como na documentação relativa às demais diligências no âmbito do respetivo procedimento, tendo-se pronunciado favoravelmente a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Assim, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 11.º, nos artigos 12.º e 15.º, por remissão do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto:

1 – É aprovada a primeira alteração de delimitação da REN do município de Seia, bem como as áreas a incluir e a excluir identificadas na carta e no quadro anexo ao presente aviso, que dele fazem parte integrante.

2 – É republicada a carta da REN do município de Seia com as alterações introduzidas pelo presente aviso.

3 – A referida carta, o quadro e a memória descritiva e justificativa podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P. e na Direção-Geral do Território.

4 – O presente aviso produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

O Vice-Presidente com competência delegada e subdelegada pela Deliberação n.º 445/2024, de 9 de abril.

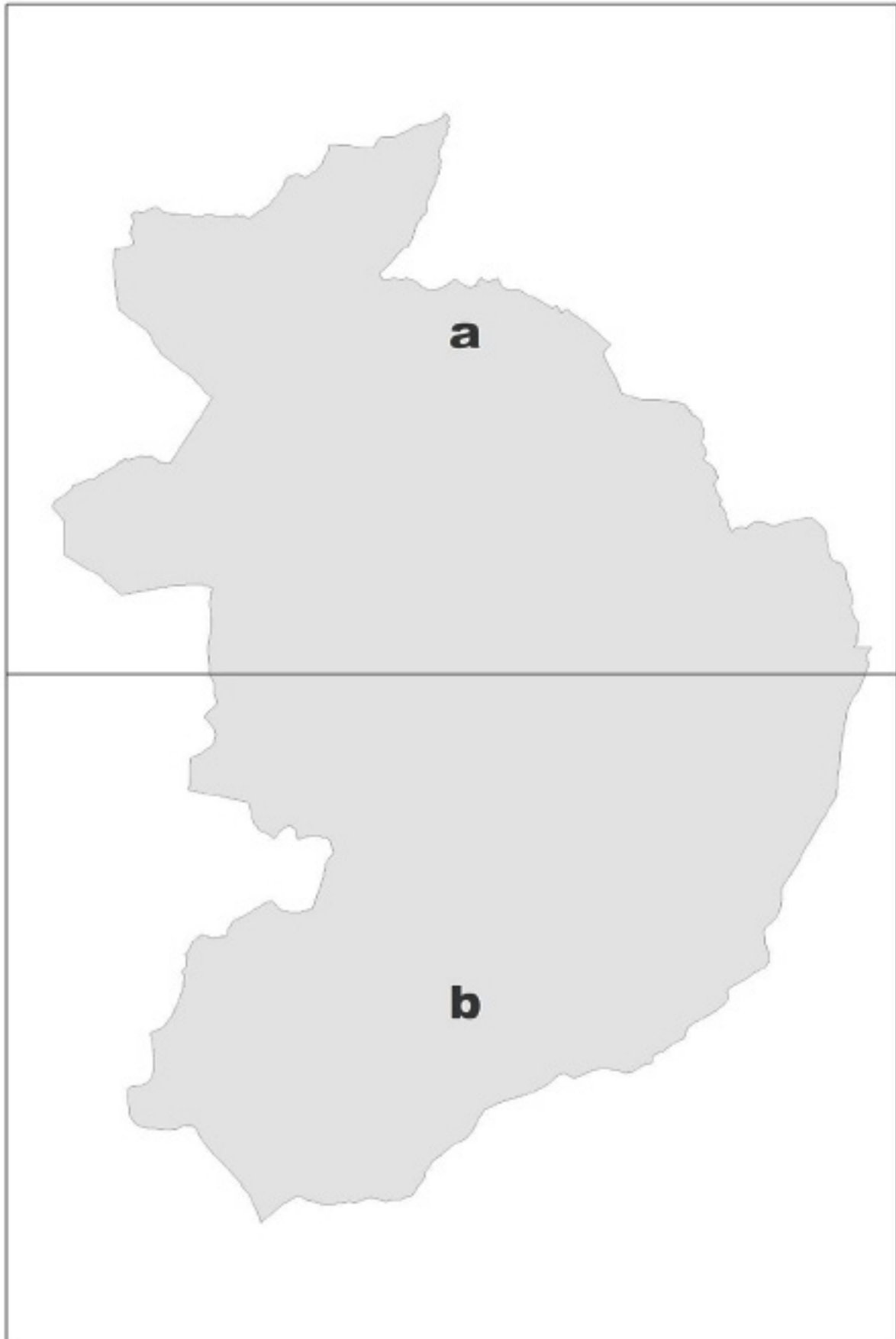
24 de abril de 2024. – O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, Eduardo Anselmo Moreira Fernandes de Castro.



QUADRO ANEXO

**1.ª Alteração de delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Seia,
no âmbito da 2.ª Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal**

Exclusão (tipo e número de ordem)	Superfície (m ²)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
E20	3.385	Áreas com riscos de erosão	Solo urbano – Espaços urba- nos de baixa densidade	Atualização da superfície da exclusão após reinte- gração de áreas de REN decorrente da alteração da classificação e qualificação do solo nos termos do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto.





**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

72693 – https://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_72693_0912_REN_a.jpg

72693 – https://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_72693_0912_REN_b.jpg

617678198